

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE JULHO DE 2023

Fixa horário de funcionamento do Conselho de Contribuintes para atendimento ao público externo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XVI, artigo 24 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 48.361 de 03 de fevereiro de 2022 e, considerando o disposto no art. 6º da Resolução SEF nº 5.689, de 6 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento do Conselho de Contribuintes para fins de atendimento ao público externo será das 08h às 12h30 e das 14h às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação para produzir efeitos a partir de 12 julho de 2023.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

Geraldo da Silva Datas

Presidente do CC/MG